



Semanário Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Comunicação

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa

AVARÉ - SÁBADO, 17 DE JANEIRO DE 2009 | ANO VII Nº 393

www.avare.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRÓ-VICINAIS

Avaré é contemplada com mais de R\$ 6 milhões para pavimentação

No dia 15, o governador do Estado de São Paulo José Serra anunciou investimento de R\$ 3,9 bilhões para recuperar e pavimentar vicinais. No evento realizado no Palácio dos Bandeirantes, o governador lançou as fases 3 e 4 do Pró-Vicinais, que recuperará 7.396 quilômetros de estradas, e o Programa de Pavimentação de vias municipais, que contemplará mais 3.046 quilômetros. **Página 9.**



Governador firma convênio com a Estância Turística de Avaré

VEJA NESTA EDIÇÃO

Eventos da ABQM podem voltar para Avaré

Na última quarta-feira, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Agricultura e Turismo se reuniram com os representantes dos Hotéis para discutir o retorno dos eventos da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Quarto de Milha (ABQM) para Avaré. **Página 20.**

EDUCAÇÃO

Técnicos do CEFET visitam terraplenagem da Escola Federal e Prefeitura cobra início das obras

Página 9.



Documentário Djanira realizado pela Cultura é reconhecido internacionalmente **Página 20.**

Com a definição de titulares das Secretarias Municipais, máquina administrativa já está em pleno funcionamento **Página 2.**

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL
Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288


EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Centro Administrativo Municipal
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2555 | semanarioavare@yahoo.com.br

DIRETOR RESPONSÁVEL

Givanildo Pereira

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

PRÓ-VICINAIS

Com a definição de titulares das pastas das Secretarias Municipais, máquina administrativa já está em pleno funcionamento

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Conforme publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, edição n° 392, os nomes dos titulares que ocuparão as pastas das Secretarias Municipais e diante dessa estruturação, os serviços públicos já estão transcorrendo com normalidade podendo atender a população em suas reivindicações, considerando-se as Secretarias são

ramificações diretamente interligadas ao Poder Executivo Municipal central e o bom funcionamento desses órgãos refletem em agilidade e bom atendimento aos munícipes.

Confira a relação em ordem alfabética dos Secretários com respectivos endereços das Secretarias, telefones convencionais e celulares.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVARÉ

Secretaria Municipal	Secretário	Telefones	Celular
Administração Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	João Batista Leme	3711-2533	9601-3800
Agricultura Rua: Santa Catarina, 1901	Pedro Luiz Oliveira Luchesi	3733-4182	9792-2143
Bem-Estar Social Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Fátima dos Santos Zanela	3731-3089 / FAX: 3732-6599	9651- 3723
Comunicação Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Marcelo J. Ortega	3732-2556 / FAX: 3732-2555	9601-7100
Cultura Centro Cultural Djanira Mota	Gilson Câmara	FAX: 3732-5057	9790-7495
Educação R: Pernambuco, 1065	Rosita Maria. C. Silvestre Barros	FAX: 3711-2211	9783-7741
Esporte e Lazer Praça Romeu Bretas, s/n°	Daulus Eduardo Paixão	3732-0756	9784-0934
Fazenda Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Clóvis de Oliveira	3711-2566 / FAX: 3711-2545	9754-9603
Habitação Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Dr. Nilson Calamita Filho	3711-2565 / FAX: 37112543	9608-6311
Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Sérgio Filgueiras	3711-2582 / FAX: 3711-2580	9791-3412
Meio Ambiente Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Mirthes Yara F. Vieira	3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559	9754-9302
Planejamento e Obras Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Paulo Décio de Sousa	3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574	9601-6700
Saúde Rua: Piauí, 1601	Dr. Vicente José Schiavão	3733-8277 / 3732-8263 / FAX: 3732-8151	9601-6400
Transportes e Sistema Viário Rua: Rio Grandes do Sul, 1810	Pedro Luiz de Sousa	3711-2531/ FAX: 3711-2579	9784-5456
Turismo Avenida Paulo Araújo Novaes, 11	Leonardo Ripoli	FAX: 3732-8009	9783-8324

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADO CVS Nº 265/2008 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o que consta no SIAP nº 036036/2008-CVS, referente à concessão de efeito suspensivo proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz da 11ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, considerando o recurso de apelação apresentado pelo Estado de São Paulo em relação a sentença da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 053.08.102032-7 e Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas nº 053.07.134765-0 relativos ao produto CONTRACEP (Acetato de Medroxiprogesterona) promovidas por Nature's Plus Farmacêutica Ltda, determina:

Tornar sem efeito o Comunicado CVS nº253/2008, publicado no DOE de 23/10/2008 que por força de sentença prolatada julgou procedente as referidas ações mencionadas para reconhecer a nulidade dos Comunicados CVS: 215/07, 218/07, 219/07, 240/07 e 241/07-GT Medicamentos/DITEP;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122 inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 266/2008 CTPCE-Farmacovigilância/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando que:

1- A Resolução RE nº 4086/2008, D.O.U. de 03/11/2008 determina por não garantir a segurança do produto ACOMPLIA(r) (rimonabanto), a suspensão da importação, distribuição e comercialização em todo o território nacional, do produto supracitado, fabricado pela empresa SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICALTD, CNPJ: 02.685.377/0001-57, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5200 - 4º andar - Edifício Atlanta - Jardim Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05693-000 - Fone: (11) 3759-6000;

2- A Resolução RE nº 4087/2008 - D.O.U. de 03/11/2008 suspende a importação bem como a manipulação em todo território nacional do insumo RIMONABANTO, por não garantir a sua segurança;

3- O Núcleo de Farmacovigilância do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo acumula em seu banco de dados, 117 (cento e dezessete) notificações dentre as quais, há suspeitas de reações adversas graves psiquiátricas associadas ao uso do medicamento ACOMPLIA(r) (rimonabanto), notificadas por meio do sistema "on line" PERIWEB,

Determina:

a- a proibição da comercialização e uso do medicamento ACOMPLIA(r), em todas as suas apresentações, onde for encontrado;

b- O recolhimento pelo fabricante de todas as unidades do medicamento citado;

c- A interdição pelos GVS's do medicamento, em caráter complementar às ações efetuadas pela empresa;

d- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;

e- O encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária por parte da empresa do relatório conclusivo sobre recolhimento do medicamento e destinação dado ao mesmo;

f- A proibição da manipulação de todas as formulações que contenham o princípio ativo rimonabanto (pílula anti-barriga).

O não cumprimento da determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 269/2008 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o que consta no SIAP nº 036810/2008-CVS, referente ao despacho do MMo Juiz de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central, de reconsideração do efeito suspensivo do recebimento do apelo em relação a sentença da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 053.08.102032-7 e Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas nº 053.07.134765-0 relativos ao produto CONTRACEP (Acetato de Medroxiprogesterona) promovidas por Nature's Plus Farmacêutica Ltda, determina:

Tornar sem efeito o Comunicado CVS nº265/2008, publicado no DOE de 24/10/2008, considerando a sentença prolatada que

julga procedentes as ações mencionadas, para declarar a nulidade dos Comunicados CVS: 215/07, 218/07, 219/07, 240/07 e 241/07-GT Medicamentos/DITEP;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122 inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 272/2008 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: Interdição Cautelar do Produto Alimento Composto para Atletas - Mega Pack, marca Integralmédica.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 020257/2006 referente ao laudo de análise fiscal nº 2141.00/2008, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, com resultado insatisfatório, por conter o anabolizante propinato de testosterona nas cápsulas identificadas como Guaraná no produto Alimento Composto para Atletas - Mega Pack, marca Integralmédica lote nº 18824, fabricação 01/02/2008, validade 01/08/2009 produzido pela empresa INTEGRALMÉDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA, CNPJ 57.235.426/000 1 - 41 situada à Rodovia Bento Roetger Domingues, 1007, Embú Guaçu / SP. Considerando ainda que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população;

Determina:

1. a interdição cautelar do lote supracitado, pelos Grupos Técnicos de Vigilância Sanitária e Municipais do produto Alimento Composto para Atletas - Mega Pack, marca Integralmédica, com data de fabricação e validade acima citados, até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

2. o não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 273/2008 Tecnovigilância/DITEP

Produtos: Seringa para Insulina Descartável com Agulha e Agulha Descartável Injex

Diversos Calibres - Injex Indústria Cirúrgicas Ltda.

Assunto: Proibição de comercialização e uso de Seringas e Agulhas Descartáveis

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 016971/2006, referente aos Laudos de Análise Fiscal nºs 1288.00/2008 e 1130.00/2008, emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, relacionados, respectivamente aos produtos: Agulha Descartável Injex Diversos Calibres, lote 666A, registro no Ministério da Saúde nº 10160610001 e Seringa para Insulina Descartável com Agulha, lote 4298, registro no Ministério da Saúde nº 10160610013, fabricados por Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., estabelecida à Av. Comendador José Zillo, 160 - Distrito Industrial - Ourinhos - SP, com resultado insatisfatório no ensaio Aspecto em Agulhas Descartáveis e, também, resultados insatisfatórios nos ensaios Análise de Rótulo e Aspecto em Seringas Descartáveis, determina:

1- Proibição de comercialização e uso dos lotes acima citados dos produtos Agulhas Descartáveis Injex Diversos Calibres e Seringas para Insulina Descartáveis com Agulha;

2- O recolhimento pela empresa fabricante dos lotes citados dos produtos em questão;

3- Os GVS's Estaduais e Municipais devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

4- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado constando, inclusive, informações do desvio de qualidade.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 274/2008 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta nos SIAPs nºs. 036360/2008 e 036361/2008-CVS, referentes aos laudos de análise fiscal emitidos pela FUNED - Fundação Ezequiel Dias, com resultados insatisfatórios nos ensaios de dissolução e rotulagem do produto CLARITROMICINA 500mg comprimido, lotes:103846 - validade: 07/2009 e 077122 - validade: 03/2009, fabricado por EMS S/A, estabelecida na Rua Com. Carlo Mário Gardano, 450 em São Bernardo do

Campo/SP, determina:

- a interdição cautelar dos lotes do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 275/2008 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº 036167/2008-CVS, referente ao Laudo e ATA de análise fiscal/contraprova emitidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina do lote AM256 validade:11/2009 do produto TENSIOVAL (metildopa 500mg) comp., fabricado por Sanval Comércio e Indústria Ltda, situada na Av. Nicolau Alayon, 441 - Interlagos, SP/SP, confirmando o resultado insatisfatório no ensaio de aspecto, determina:

- proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;

- recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;

- a interdição pelos GVS's/CCD/SES onde forem encontrados; O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 279/2008 GT CORRELATOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofício GVS nº982/2008-Campinas, contido no SIAP nº013226/2007-CVS, informando a atuação da empresa RC ARTIGOS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com estabelecimento instalado à Rua das Acácias, 95, Jardim Boa Vista - Hortolândia/SP, por fabricar e comercializar o produto MESA CIRÚRGICA sem registro junto a ANVISA/MS, conforme lavratura de AIF nº 190710180, datado de 23/07/2008, determina:

1. Proibição da fabricação, comercialização e uso do produto MESA CIRÚRGICA fabricada e disponibilizada ao mercado pela empresa em questão;

2. Recolhimento pela empresa fabricante do produto supracitado disponibilizado ao mercado;

3. Interdição pelas VISA's, como medida complementar à ação cabível ao fabricante;

4. Que caberá a empresa RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA apresentar à VISA Municipal de Hortolândia relatório do recolhimento do produto fabricado e comercializado irregularmente.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 282/2008 GT CORRELATOS/DITEP

Interdição cautelar do lote 39, do produto Implante Injetável marca Metacril, validade 02/2009, de Nutricel Indústria e Comércio Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 035777/2008-CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº 7047.00/2008, emitido pelo IAL/SP - Instituto Adolfo Lutz de São Paulo, com resultado insatisfatório obtido no ensaio de teste de esterilidade bacteriana e fúngica do produto IMPLANTE INJETÁVEL, marca Metacril, lote 39, fabricação 02/2008, validade 02/2009, de NUTRICEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no Lote B, Quadra K, Vale do Jequitibá - Guapimirim/RJ, colhido pela Coordenação de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - COVISA/SP, determina:

- a interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão do procedimento administrativo da análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Retire gratuitamente o Semanário
Oficial da Estância Turística de Avaré
no Paço Municipal, Centro Administrativo
e nas Bancas de Jornais

COMUNICADO CVS Nº 283/2008 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício SGVISA Nº 0485/2008 - GVS XXXI Sorocaba e do Boletim de Ocorrência Nº 682/2008 emitido pelo 3º Distrito Policial de Itapetininga/SP, referente ao furto de um talonário de Notificação de Receita B2 - NRB2, em nome do profissional Dr. Willian Richard Hamaue, CRM/SP 90887 - Cirurgia Geral, Rua João Evangelista nº 273, Itapetininga/SP, contendo a seqüência numérica 31. 443 201 a 31. 443 250; - Determina que as prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às VISA's locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

**COMUNICADO CVS Nº 286/2008
GT MEDICAMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº 038580/2008, referente aos laudos de análise fiscal emitidos pelo IAL - Instituto Adolfo Lutz, com resultados insatisfatórios no ensaio de dissolução do produto NORFLOXACINO 400 mg comprimido, lotes 08E795, 08E028 e 08G311, fabricado por Prati Donaduzzi e Cia. Ltda, situada em Toledo-PR, determina:

- a interdição cautelar dos lotes do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

**COMUNICADO CVS Nº 287/2008
GT ALIMENTOS/DITEP**

Assunto: Inutilização do produto Palmito de Pupunha em Conserva marca Palmeral (tolete, picado, rodela, banda).

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP 039480/2008-CVS, referente à constatação de comercialização irregular do produto Palmito de Pupunha em Conserva marca Palmeral (tolete, picado, rodela, banda), produzido por Sonia Iara Tabata ME, localizada à Rua Luiz Rodrigues, 533 - Jardim Itamar, Itanhaém, SP, CNPJ 06.226.659/0001-47, Cadastro IBAMA 663688, e considerando: - as ações de vigilância sanitária do município de Itanhaém na empresa, com a lavratura do Auto de Infração AIF-B-927, por estar produzindo palmito em conserva sem registro no Ministério da Saúde, e do Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto AIP 219 - A 615;

- o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, cujo processo de fabricação não atende às exigências legais;

- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:

1) a suspensão da fabricação, comercialização e uso do produto Palmito de Pupunha em Conserva marca Palmeral (tolete, picado, rodela, banda);

2) a interdição das unidades do produto, onde forem encontradas, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais. O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 288/2008 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício SGVS Itapetininga Nº 369/2008 - GVS XXXI Sorocaba e BO nº 682/2008, emitido pelo 3º DP de Itapetininga/SP, referente ao furto de um Talonário de Notificação de Receita B2, em nome do Dr. Willian Richard Hamaue - Cirurgia Geral, CRM 90887, estabelecido a Rua João Evangelista nº 273, Itapetininga/SP, com a seqüência numérica 31.443 201 a 31.443 250.

Determina que as notificações, com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

**COMUNICADO CVS Nº 289/2008
GT COSMÉTICOS/DITEP**

Determina a Interdição Cautelar do lote E29811, do produto SHAMPOO SUAVE, marca BABY SCOOPY-DOO, fabricado por Betulla Cosméticos Ltda, Diadema/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Notificação da Interdição Cautelar da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 331/2008 e o Laudo de Análise 6093.00/2008/IOM/FUNED, com resultados insatisfatório quanto ao ensaio de Determinação de pH e Aspecto, contidos no SIAP 0373442008 - CVS, referente ao produto SHAMPOO SUAVE, marca Betulla, BABY SCOOPY-DOO, 200 ml, lote E29811, fab. Não consta; val. 05/2011, fabricado pela empresa BETULLA COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 60.232.758/0001-87, instalada à RUA DOS BOTOCUDOS, Nº 287- VI CONCEIÇÃO - DIADEMA/SP, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado até à conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 290/2008 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista dos Ofícios GVS XXV Santos nº 448/2007 e nº 1494/2008 e BO nº 1899/06, do 3º DP de Cubatão/SP, referentes ao furto de três Talonários de Notificação de Receita B, em nome do Ambulatório de Saúde Mental da Prefeitura Municipal de Cubatão, estabelecida a Rua XV de Novembro nº 38, Vila Nova, Cubatão/SP, com a seqüência numérica 19.506 601 a 19.506 750 Série D.

Determina que as notificações, com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

**COMUNICADO CVS N 291/2008
GT COSMÉTICOS/DITEP**

Determina a Interdição Cautelar do lote 7226, do produto TALCO CREMOSO, marca TURMA da MÔNICA, fabricado por Lipson Cosméticos Ltda, Diadema/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Notificação da Interdição Cautelar da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 328/2008 e o Laudo de Análise 5386.00/2008/IOM/FUNED, com resultados insatisfatório quanto ao ensaio de Determinação de pH, contidos no SIAP 036365/2008 - CVS, referente ao lote 7226, do produto TALCO CREMOSO, marca TURMA da MÔNICA, 200 ml; fab.08/2007; val. 08/2009, fabricado pela empresa LIPSOM COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 61.610.515/0001-06, instalada à RUA INCÓ, Nº 210 - DIADEMA / SP, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado até à conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 292/2008 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício Nº 278/2008 - GVS XXIX Jales e do Boletim de Ocorrência nº 1621/2008 emitido pelo 2º DP de Votuporanga/SP, informando que houve extravio de 01 (um) Talonário de Notificação de Receita B, em nome do PAS III - Dr. Jonas Pires Correa, estabelecido a Rua Antonio Serafim de Queiroz nº 2395, Bairro Pozzobon, Votuporanga/SP, contendo a seqüência numérica 29.072 075 a 29.072 094.

Determina que as notificações, com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

**COMUNICADO CVS Nº 293/2008
GT CORRELATOS/DITEP**

Proibição da fabricação/comercialização e uso de produtos para saúde de Ciruvet Indústria e Comércio Ltda EPP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofício GVISA CAPITAL - SIAP nº007933/2008-VS, contido no SIAP nº24313/2008-CVS, informando autuação, interdição parcial com suspensão da fabricação/venda de produtos para saúde, em 16/10/08, do estabelecimento da empresa Ciruvet Indústria e Comércio Ltda EPP, instalado à Rua General Lecor, 1.122, Ipiranga - São Paulo/SP, por estar em atividade sem dispor de autorização e licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, bem como sem aprovação dos produtos perante a ANVISA/MS, dentre eles instrumentais cirúrgicos, conforme lavraturas de AIF nº 003882 e AIP nº 006560, determina:

1. Proibição da comercialização e uso dos produtos para saúde fabricados e comercializados pela empresa em questão;
2. Recolhimento pela empresa fabricante dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado;
3. Interdição pelas VISA's, como medida complementar a ação cabível ao fabricante;
4. Que caberá a empresa Ciruvet Indústria e Comércio Ltda EPP apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital/SP relatório do recolhimento do(s) produto(s) fabricado(s) e comercializado(s). O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**COMUNICADO CVS Nº 294/2008
GT ALIMENTOS/DITEP**

Assunto: Suspensão de venda do produto Palmito em Rodelas em Conserva marca Realli.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o SIAP nº 040029/2008 denunciando a comercialização irregular do produto Palmito em Rodelas em Conserva marca Realli, produzido por Sonia Iara Tabata ME, localizada à Rua Luiz Rodrigues, 533 - Jardim Itamar, Itanhaém, SP, CNPJ 06.226.659/0001-47, Cadastro IBAMA 663688, e considerando:

- que o produto não possui registro no Ministério da Saúde;
- o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, cujo processo de fabricação não atende às exigências legais;
- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:

- 1) a suspensão da fabricação, comercialização e uso do produto Palmito em Rodelas em Conserva marca Realli;
- 2) a interdição das unidades do produto, onde forem encontradas, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais. O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**COMUNICADO CVS Nº 295/2008
GT ALIMENTOS/DITEP**

Assunto: suspensão de fabricação, da comercialização, do uso e a interdição cautelar do produto Palmito em Conserva marca Raro.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo CVS 039049/2008 e tendo em vista o resultado do Laudo de Análise Fiscal nº 205.00/2008 do Instituto Adolfo Lutz - Regional de Santos, do produto Palmito em Conserva, marca Raro, data de validade: 01/06/2009, nº lote: 402, número de registro MS 5.6743.0004.002-3, fabricado por Indústria e Comércio de Conservas NG Ltda, CNPJ: 00.200.553/0001-98, situada à Rua Olavo Seidel, s/nº - Batel - Antonina - Paraná, em desacordo com a legislação em vigor por apresentar na rotulagem número de registro no Ministério da Saúde, que não corresponde à marca Raro, e considerando: - o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais; - que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:

- 1) a interdição cautelar pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais de todas as unidades do produto Palmito em Conserva, marca Raro, onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal. O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 296/2008 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Repositor Energético para Atletas Acerola com Laranja, marca Peter Carbo.
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP nº 020016/2008-CVS, referente à constatação de comercialização irregular do produto Repositor Energético para Atletas Acerola com Laranja, marca Peter Carbo, produzido por Peter Food Industrial Ltda, CNPJ: 04.625.873/0001-40, situado na Rua Pirambóia, 1.136 - Vila Api-aí - Santo André/SP por estar produzindo e comercializando sem registro no Ministério da Saúde e considerando: que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:

- 1) a interdição cautelar do produto Repositor Energético para Atletas Acerola com Laranja, marca Peter Carbo, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, onde quer que sejam encontrados;
 - 2) as vigilâncias Sanitárias devem dar ciência ao fabricante dos locais onde forem efetuadas as interdições para o recolhimento;
 - 3) a empresa tem o prazo de 15 (quinze dias), a partir da data de publicação deste, para o recolhimento das unidades que se encontrem no comércio;
 - 4) decorrido o prazo, o detentor ou responsável pelo produto deverá inutilizar o produto acima citado, com acompanhamento e lavratura do Termo de Inutilização, pelo órgão de Vigilância Sanitária;
- O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 298/2008 GT CORRELATOS/DITEP

Proibição da fabricação/comercialização e uso de produtos para saúde de GS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofício GVISA CAPITAL - SIAP nº008985/2008-VS, contido no SIAP nº025309/2008-CVS, com relatório de inspeção referente a vistoria realizada no estabelecimento da empresa GS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, instalado à Rua Ouvidor Peleja, 277, Ipiranga - São Paulo/SP, informando autuação e suspensão de venda, fabricação e comercialização dos produtos para saúde APARELHOS ELETROMÉDICOS MODELO GS 20.000 sem registro junto a ANVISA e MODELOS GS 150, GS 3000, GS 3003 e GS 3005 com Autorizações de Modelos expirados em 26/12/2007, 16/04/2008 e 14/05/2008, respectivamente, conforme lavraturas de AIF nº 006468 e AIP nº 006561, datadas de 23/10/08, determina:

1. Proibição da comercialização e uso do produto para saúde APARELHO ELETROMÉDICO MODELO GS 20.000, pela empresa em questão;
 2. Proibição da comercialização e uso dos produtos para saúde APARELHO ELETROMÉDICO MODELO GS 150, GS 3000, GS 3003 e GS 3005, fabricados e disponibilizados ao mercado a partir de, respectivamente, 26/12/07, 16/04/08 e 14/05/08, datas de validade dos registros concedidos anteriormente pela ANVISA à empresa GS;
 3. Recolhimento pela empresa fabricante dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado irregularmente;
 4. Interdição pelas VISA's, como medida complementar a ação cabível ao fabricante;
 5. Que caberá a empresa GS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital/SP relatório do recolhimento do(s) produto(s) fabricado(s) e comercializado(s) irregularmente.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 299/2008 GT CORRELATOS/DITEP

Proibição da distribuição/comercialização de produtos para saúde por Micromar Comercial Importação e Exportação Ltda A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofício GVS nº 597/08 - Santo André e Ofício nº 06/207/08-DVS-SS-VISA Diadema, contidos no SIAP nº 23385/2008-CVS, informando autuação e suspensão da venda de produtos para saúde da

empresa Micromar Comercial Importação e Exportação Ltda, instalada à Rua Vigo, 210 - Diadema/SP, por estar em atividade sem dispor de licença e autorização de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme lavraturas de AIF-001-A-0560 e AIP-001-A-0766, determina, como medida de interesse sanitário:

1. Proibição da comercialização de produtos para saúde por parte da empresa Micromar por não atender exigências regulamentares;
 2. Que caberá a Micromar Comercial Importação e Exportação Ltda apresentar à VISA Diadema relatório da procedência dos produtos para saúde adquiridos para comercialização assim como a lista de clientes da empresa.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 302/2008 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Palmito Juçara em Conserva marca Régio (tolete).

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP 025904/2008-CVS, referente ao laudo de análise fiscal nº 885/2008, emitido pelo Laboratório I Santos do Instituto Adolfo Lutz, do produto Palmito Tolete Juçara, marca Régio, produzido por Zingaro Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 01.413.443/0001-77, localizado à Rodovia Rio do Nunes s/nº, Antonina, PR, concluído estar em desacordo: por apresentar pH acima de 4,5 e data de fabricação ilegível, registro no MS vencido, ausência de dizeres obrigatórios litografados na tampa e ausência da inscrição " Não contém glúten".

Considerando ainda:

- o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, cujo processo de fabricação não atende às exigências legais;
 - que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;
- Determina:
- a interdição cautelar do produto Palmito Tolete Juçara, marca Régio, até a conclusão da investigação e ação sanitária.
- O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 303/2008 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: Suspensão de venda e uso, apreensão e inutilização do produto Palmito de Pupunha em Conserva, marca Família do Vale

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP 041409/2008-CVS, referente à vistoria realizada pela equipe técnica do GVS XXIII, Registro, na empresa produtora do produto Palmito de Pupunha em Conserva, marca Família do Vale, fabricado por Família do Vale Ltda, CNPJ 730.930.338/53, Inscrição Estadual P.06651067.4/000, localizado à Rod. SP 139, km 34, nº 436, Bairro Ribeirão da Serra, Sete Barras, SP, Validade 2 anos, Registro no DIMA nº 02171/2003, que concluiu que a mesma não se encontra neste endereço, e que o palmito está sendo produzido em local ignorado, o que caracteriza produção clandestina, e Considerando:

- o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, cujo processo de fabricação não atende às exigências legais;
 - que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;
- Determina:
- a suspensão de venda e uso do produto Palmito de Pupunha em Conserva, marca Família do Vale;
 - a apreensão pelas Vigilâncias Sanitárias estadual e municipal, de todas as unidades do produto onde forem encontradas;
 - a inutilização pelo detentor, do Palmito de Pupunha em Conserva marca Família do Vale, com acompanhamento e lavratura do Termo de Inutilização, pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.
- O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 304/2008 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Palmito em conserva, marca Authentico.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP nº 022379/2007, referente à constatação de comercialização do produto Palmito em conserva, marca Authentico, produzido por MST – ME, sito a Estrada Cel Joaquim Branco, 7800 – Módulo 05 – Aguapeú – Itanhaém/SP, por estar produzindo e comercializando sem registro no Ministério da Saúde, e considerando:

- o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, cujo processo de fabricação não atende às exigências legais;
 - que as ações de vigilância sanitária visam à proteção da saúde da população; determina:
 - a interdição cautelar do produto Palmito em conserva, marca Authentico, até a conclusão da investigação e ação sanitária;
 - a suspensão da comercialização e uso em todo o Estado de São Paulo, até a conclusão do processo administrativo.
- O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

PORTARIAS



Portaria nº 3.300, de 09 de janeiro de 2009

(Dispõe sobre organização da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, organizar a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, com mandato para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Presidente:- **CAMILA FERREIRA DA SILVA**;

Secretária:- **ERIKA MARIN HENRIQUE**

Membros:- **MARIA DE FATIMA GOMES**;

MARIA EDUARDA GALLERANI RUSSO DE SOUZA
REGISTRE – SE E CUMpra – SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de janeiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 3.219, de 12 de janeiro de 2009

(Dispõe sobre designação do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, designar a Funcionária **ERIKA MARIN HENRIQUE**, para, exercer as funções de **Pregoeiro Oficial** e bem como a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Avaré, no exercício de 2009.

Equipe : **CAMILA FERREIRA DA SILVA**;

MARIA DE FÁTIMA GOMES;

MARIA EDUARDA G. RUSSO DE SOUZA.

REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 12 de janeiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

LICITAÇÕES



TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 090/08 – Processo nº. 579/08**, objetivando a contratação de empresa para a construção de sanitários no Centro de Eventos Diversos (Boiódromo/Arena), conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 13/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica **ANULADO** o contrato referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 059/08 – Processo nº. 340/08**, entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **V.V.P.L. VIAGENS E TURISMO LTDA**, objetivando a aquisição de vales transporte para os funcionários desta municipalidade, com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulado em: 13/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **ANULADA** a alteração contratual nº 416/08 referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 025/08 – Processo nº. 355/08**, entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **GIODESC – IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA**, objetivando a aquisição de materiais descartáveis para todos os Postos de Atendimento de Saúde, com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulado em: 02/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Pregão Presencial nº. 039/08 – Processo nº. 163/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 14/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o termo aditivo de contrato na modalidade **Concorrência Pública nº. 011/06 – Processo nº. 352/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de informática educacional com base em planos de aulas detalhadas, incluindo projeto pedagógico, projeto administrativo, acadêmico, línguas estrangeiras e aplicações educacionais, equipamentos e programas de micro informática necessários para implantação da informática na rede municipal de ensino, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 07/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o termo de prorrogação de contrato na modalidade **Concorrência Pública nº. 011/06 – Processo nº. 352/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de informática educacional com base em planos de aulas detalhadas, incluindo projeto pedagógico, projeto administrativo, acadêmico, línguas estrangeiras e aplicações educacionais, equipamentos e programas de micro informática necessários para implantação da informática na rede municipal de ensino, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 07/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Dispensa nº. 019/08 – Processo nº. 105/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, objetivando a contratação de 10 (dez) estagiários para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 02/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Dispensa nº. 122/08 – Processo nº. 468/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA ME**, objetivando o monitoramento de alarme 24 horas no escritório, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 13/01/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº. 001/09–Processo nº. 001/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com valor global de **R\$ 340.344,00** (trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), objetivando a contratação de 60 (sessenta) estagiários para prestação de serviços junto à fiscalização da zona azul e outros departamentos da administração municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de janeiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 002/09–Processo nº. 002/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com valor global de **R\$ 113.448,00** (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), objetivando a contratação de 20 (vinte) estagiários, entre os cursos de direito e educação física, a partir do 5º (quinto) termo, conforme Lei Municipal nº 895 de 14 de dezembro de 2006, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de janeiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 003/09–Processo nº. 003/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com valor global de **R\$ 68.068,80** (sessenta e oito mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), objetivando a contratação de 12 (doze) estagiários do curso de direito, que estejam cursando a partir do 5º (quinto) termo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de janeiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 158/06 – Processo nº. 492/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor **ALEX LOURENÇO LUCCHESI**, objetivando a permanência de locação de imóvel para instalação da Procuradoria Geral do Município, com prorrogação até 30 de novembro de 2010 - Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 077/08 – Processo nº. 453/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CASA NOVA S/C LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para implantação de guias e pavimentação em lajotas em vários locais desta municipalidade, com prorrogação até 22 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE SUPRESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/08 – PROCESSO Nº 355/08 - Fica **SUPRIMIDO** o item 15 do respectivo contrato, ganho pela empresa **GIODESC – IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**, o que corresponde a aproximadamente 1,17% (um vírgula dezessete por cento) do valor total do contrato, que objetiva a aquisição de materiais descartáveis para todos os Postos de Atendimento de Saúde.

Assinatura do Termo de Supressão: 02 de janeiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº. 013/06 – Processo nº. 416/06 fica aditado o valor de **R\$ 10.392,36** (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a execução da construção de uma escola de ensino fundamental no Bairro Jardim Santa Mônica - **Assinatura do Termo Aditivo em: 29 de dezembro de 2008.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



COMUNICADO

As parcelas (prestações) das 75 unidades habitacionais do "Conjunto Cid Ferreira" estão disponíveis na Agência dos Correios na Rua Espírito Santo, 1416 - Avaré/SP.

INEDITORIAIS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 22 item 2, letra a" convoco os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á em 27 de janeiro de 2009 (terça-feira) às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Diretoria, sito à Rua Paraíba, 1003, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 – venda do arco cirúrgico usado.

Santa Casa de Misericórdia de Avaré
a.a.Cesar Augusto Mazzoni Negrão
Provedor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 Lei Municipal 310/91-240/98

Decreto nº 1.884/08

Reunião - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convidar os Conselheiros do CMDCA para participarem da reunião que será realizada no próximo dia **22/01/09 às 09:30h na Secretaria Municipal do Bem Estar Social /Sala dos Conselhos Municipais , situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.**

No aguardo de podermos contar com a presença de todos (suplente e titulares) agradecemos antecipadamente.
Contato: (14) 3732-6599 - Valdirene Moura S. Goulart

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Ministério da Saúde

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Portaria nº 04 /2009 - FREA

Marilda Rita de Lima Rossetto, Diretora Executiva - Da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:-

Artigo 1º - Abrir Processo Seletivo nº 001/2009 em caráter de urgência para ocupação dos seguintes cargos/empregos : **10 serventes, 01 porteiro, 01 professor(a) de Inglês(fundamental I e II), 01 professor(a) de Física, 01 professor(a) de Química, 01 professor(a) de Teatro, 01 professor(a) de música**, por não ter sido preenchidas as vagas necessárias no concurso público nº 01/2007, **01 professor(a) de Ensino Fundamental I, 01 professor(a) de Língua Portuguesa para o Ensino Médio(literatura e redação)**, em substituição aos professores concursados designados para as coordenações; professores para a Fira: **01 professor(a) de Química (professor(a) titulado exigência do Conselho Estadual de Educação), 01 professor(a) de Educação Física(Aletismo, em substituição a professora concursada designada para a coordenação), 01 professor(a) de Sintaxe das Artes Visuais, 01 professor(a) de Artes Cênicas, 01 professor(a) de pintura, 01 professor(a) de Escultura, 01 professor(a) de Desenho Artístico, um professor(a) de Modelagem**, as disciplinas do Curso de Artes, são devidas pelo motivo do curso ter sido reaberto em 2007 e não existirem professores para o curso na Instituição. Todos os cargos/empregos do Processo Seletivo nº 001/2009 estarão presentes no concurso nº 01/2009, exceção daqueles que são em substituição.

Artigo 2º O pré-requisito para o cargo/emprego é:

Servente e Porteiro: Ensino Médio; **Professor(a) de Inglês:** ser licenciado em Letras; **Professor(a) de Física:** ser licenciado em Física; **Professor(a) de Química:** ser licenciado em Química; **Professor(a) de Teatro:** Ensino Médio e experiência comprovada de no mínimo três anos na área de atuação; **Professor(a) de Música:** ser licenciado em pedagogia; **Professor(a) de Ensino Fundamental I:** ser licenciado em pedagogia; **Professor(a) de Língua Portuguesa:** ser licenciado em Letras; **Professor(a) de Química para a Fira:** ser licenciado em Química com no mínimo mestrado; **Professor de Educação Física(Aletismo) para a Fira:** ser licenciado em Educação Física com no mínimo especialização na área; **Professor(a) de Sintaxe das artes visuais para a Fira:** ser licenciado em artes com no mínimo Especialização na área; **Professor(a) de Artes Cênicas para a Fira:** ser licenciado em artes com no mínimo Especialização na área; **Professor(a) de Pintura para a Fira:** ser licenciado em artes com no mínimo Especialização na área; **Professor(a) de Escultura para a Fira:** ser licenciado em artes com no mínimo Especialização na área; **Professor(a) de Desenho Artístico para a Fira:** ser licenciado em artes com no mínimo Especialização na área; **Professor(a) de Modelagem para a Fira:** ser licenciado em artes com no mínimo Especialização na área.

Artigo 3º - O candidato aprovado para o cargo/emprego, ocupará sua função na Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, segundo o regime CLT e **por período determinado, conforme Lei Municipal 35 de 13 de Junho de 1.989, a critério da Direção Pedagógica do estabelecimento de Ensino e da Direção Executiva.**

Artigo 4º - As inscrições para o referido processo seletivo dar-se-ão nos dias 19 e 20 do mês de janeiro do ano de 2009, dia 19 das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, e no dia 20 das 9:00 às 15:00hs na Fundação Regional Educacional de Avaré, na Praça Prefeito Romeu Bretãs nº 163, e no ato da inscrição o candidato terá que apresentar os documentos que comprovem os pré-requisitos do artigo 2º.

Artigo 5º - O processo seletivo se dará da seguinte forma: O candidato(Professor(a)), será submetido a uma avaliação escrita sobre a disciplina em que está inscrito; já os serventes e porteiros farão uma prova(redação).

Artigo 6º - O prazo para os recursos das inscrições indeferidas, ocorrerá das 15:30 às 19:00 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2009.

Artigo 7º - A realização das Provas dos professores candidatos(Avaliação Escrita), e dos serventes e porteiros será no dia 21 de janeiro de 2009, às 19:00 horas nas dependências da FREA.

Artigo 8º - O resultado do referido processo seletivo será afixado no quadro de aviso da instituição FREA no dia 23 de janeiro de 2009, a partir das 15:00 horas.

Artigo 9º – Das Disposições Finais:

I – A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de

inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

II – Ao se inscrever o candidato aceitará todas as condições impostas no presente Edital.

III – Todas as convocações, avisos e resultados serão publicadas pela imprensa e afixadas no átrio da FREA.

IV – O Processo Seletivo Público terá validade até o dia 20 de dezembro de 2009.

V – A habilitação do candidato no Processo Seletivo se extingue com o prazo de validade do mesmo.

VI – Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

VII – Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamentam o presente Processo Seletivo Público.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Da FREA.

Artigo 10º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 15 de janeiro de 2009.

Marilda Rita de Lima Rossetto
Diretora Executiva - FREA

DECRETOS

Decreto n.º 1.942, de 13 de janeiro de 2009

(Dispõe sobre restos a pagar e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Considerando que os restos a pagar empenhados relativos a fornecedores;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal 101/2000) veda no último ano de governo a transferência do exercício financeiro findo (2008) de restos a pagar sem provisão de recursos financeiros;

Considerando que as dificuldades a ser enfrentadas no início de governo, recomenda cautela com as despesas públicas para possibilitar a governabilidade do Município;

Considerando que os serviços essenciais devem ser mantidos para que a população não seja penalizada;

D e c r e t a :-

Artigo 1º – A aquisição de bens e serviços devem ser efetuados com moderação, apenas no sentido de manter os serviços essenciais do Município, devendo obrigatoriamente ser cumpridas literalmente as exigências da Lei de Licitação.

Artigo 2º – Fica provisoriamente suspenso os pagamentos de restos a pagar pelo prazo de 30 (trinta) dias, e nesse período, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Tesouraria do Município, o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Municipal da Administração procederão levantamento minucioso dessa dívida pública, com emissão de relatório, para recomendar a solução no pagamento de fornecedores, cujos empenhos sejam considerados devidos.

Artigo 3º – O pagamento de empenhos verificados corretos, serão liquidados obedecendo a ordem cronológica de pagamento, na medida que houver recursos financeiros disponíveis que não comprometam a governabilidade do Município.

Artigo 4º – As aquisições de bens e serviços necessários para a execução de serviços essenciais, deverão ser adquiridos mediante orçamento de no mínimo 03 (três) empresas, obedecendo as determinações contidas na Lei de Licitação.

Artigo 5º – As despesas com a aquisição de bens e serviços somente poderão ser realizadas com a existência de recursos financeiros em caixa para honrar o pagamento do fornecedor, a partir desta data.

Artigo 6º – Excetuam-se deste Decreto os pagamentos de aquisição de bens materiais e relativo aos serviços essenciais tais como aquisição de cestas básicas, combustíveis e medicamentos, gêneros alimentícios para a merenda escolar, água, luz, telefone e aluguel de entidades filantrópicas entre outros essenciais.

Artigo 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.932, de 05 de janeiro de 2009.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se**, dando ciência a todas as Secretarias e Chefes de Departamentos.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de janeiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.937-A, de 05 de janeiro de 2.008

(Nomeia a Comissão da XLIII EMAPA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AVARÉ).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização da XLIV EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária, Industrial e Comercial de Avaré, nos termos dos art. 4º c/ c art. 10 da Lei n.º 134, de 19 de setembro de 2001:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente:- ADEMIR CARLOS BELINATTO

Vice-Presidente:- HEITOR PINHEIRO MACHADO NETO

Tesoureiro:- JOÃO AMAURI TOLEDO SOARES SOBRINHO

Secretário – CARLOS ALBERTO DA SILVA

Veterinários Responsáveis - Drª. ADRIANA FERRAZ

Dr. RICARDO JEAN TOMB

COMISSÃO DE HONRA

Presidente – ANTONIO CARLOS PINHEIRO MACHADO

Membros – FERNANDO CRUZ PIMENTEL

BOLIVAR PIMENTA

SILVIO SGARBI

PAULO CESAR GONÇALVES

ELIAS WARD

HOMERO MARTINS FILHO

MARIO CELSO HELLMMEISTER

AMAURI GOUVEIA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.893, de 12 de dezembro de 2008. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de janeiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 1.937, de 13 de janeiro de 2009

(Altera o parágrafo 2º do artigo 15; o inciso “f” do artigo 35 e o inciso “c” do artigo 36, do Decreto nº 1.771 de 25 de junho de 2008 que regulamentou as atividades e serviços no Terminal Rodoviário “Manoel Rodrigues” dando nova redação e mantendo todos os demais dispositivos.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 1.771, de 25 de junho de 2008, que regulamentou as atividades e serviços no Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues, passam a vigorar com a redação que se segue:

Artigo 6º -

L -

IV – Não será cobrada taxa de embarque nos serviços operados com a característica suburbana.

Artigo 15 -

I - **Parágrafo 2º** - É proibida a venda de bilhetes de passagens a menos de 500 metros das bilheterias do Terminal Rodoviário “Manoel Rodrigues”.

Artigo 35 -

II - Inciso “f” - Cobrar taxa de embarque de todo e qualquer passageiro cujo embarque ocorrer no Terminal Rodoviário “Manoel Rodrigues”.

Artigo 36 -

III – Inciso “c” – Efetuar embarque ou desembarque de passageiros a menos de 500 metros do Terminal Rodoviário “Manoel Rodrigues”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições contrárias. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de janeiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretaria Administrativa

Decreto nº 1.940, de 09 de janeiro de 2.009

(Dispõe sobre as Secretarias Municipais, ordenação de despesas, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a : -****Artigo 1º** - Fica delegada competência, para os Senhores Secretários Municipais, que deverão assinar conjuntamente com o Prefeito e o Tesoureiro Municipal, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) executar a ordenação de despesas no âmbito de cada Secretaria, assinando os empenhos, recebimento de bens e serviços, e respectivos cheques de pagamentos referidos.**Artigo 2º** - Delega competência ao Secretário Municipal da Fazenda, que deverá assinar conjuntamente com o Prefeito e Tesoureiro Municipal todos os empenhos que exceder o limite previsto no artigo anterior, bem como a autorização de pagamento e assinatura dos cheques, de liquidação de despesas.**Parágrafo Único** - Os documentos e Cheques referentes as despesas acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) realizadas pelas Secretarias de Saúde e Educação, deverão ser assinadas, também, por seus Secretários, além do Prefeito, Tesoureiro e Secretário da Fazenda.**Artigo 3º** - Em decorrência da delegação de competência que trata este Decreto, todos os Senhores Secretários passam a ter responsabilidade solidária por seus atos, conjuntamente com o Chefe do Executivo Municipal.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de janeiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 1.943, de 15 de janeiro de 2.009

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a : -****Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 1.036, de 15 de janeiro de 2.009, o Crédito Adicional no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.7005.2.257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080	Vencimentos e Salários	134.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080	Contribuição Previdenciária – INSS	30.000,00
01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080	Vencimentos e Salários	100.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080	Contribuições Previdenciárias – INSS	21.500,00
TOTAL		286.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.1.072	Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalações	
4.4.90.51.91.00.00.00.0080	Obras em Andamento	286.000,00
TOTAL		286.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de janeiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**LEIS****Lei nº 1.133-A, de 24 de dezembro de 2008**
ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

(Dispõe sobre a confissão e parcelamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência de Avaré)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-****Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confessar e parcelar débitos previdenciários

junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, nos termos e condições constantes do anexo a esta Lei.

Artigo 2º - Serão objeto da confissão e parcelamento as contribuições patronais devidas e não pagas até a competência referente ao mês de publicação da presente Lei.**Parágrafo Único** - Poderão ser objeto do parcelamento as contribuições dos segurados ativos retidas e não transferidas ao Instituto de Previdência até a competência de dezembro de 2008.**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por créditos próprios do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-los se necessário.**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de dezembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Lei nº 1.036, de 15 de janeiro de 2.009

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria: MESA DIRETORA**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**Faço Saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-****Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.7005.2.257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080	Vencimentos e Salários	134.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080	Contribuição Previdenciária – INSS	30.000,00
01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080	Vencimentos e Salários	100.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080	Contribuições Previdenciárias – INSS	21.500,00
TOTAL		286.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.1.072	Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalações	
4.4.90.51.91.00.00.00.0080	Obras em Andamento	286.000,00
TOTAL		286.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de janeiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Ministério da Saúde

PRÓ-VICINAIS

Ponte Alta/Represa Jurumirim: Governo Estadual libera mais de R\$ 6 milhões para pavimentação

No dia 15, o governador do Estado de São Paulo José Serra anunciou investimento de R\$ 3,9 bilhões para recuperar e pavimentar vicinais. No evento realizado no Palácio dos Bandeirantes, o governador lançou as fases 3 e 4 do Pró-Vicinais, que recuperará 7.396 quilômetros de estradas, e o Programa de Pavimentação de vias municipais, que contemplará mais 3.046 quilômetros.

“Nenhum município em São Paulo ficará

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Recuperação de Viciiais Etapas 3 e 4		Pavimentação de Estradas Viciiais	
Municípios	7.396	Municípios	217
Obras	22	Obras	322
Extensão (km)	175,3	Extensão (km)	2042,34
Investimento (R\$)	64.127.114,37	Investimento (R\$)	1.724.719.829,68

Avaré foi contemplada com o recapeamento de 15 quilômetros de estrada que liga a Ponte Alta a Represa Jurumirim

sem acesso adequado por parte da estrada que nos leva a ele. O investimento

(somente) deste ano é quase a soma dos dois anos anteriores. São mais de R\$ 19 bi-

lhões na infra-estrutura econômica e social do Estado”, disse o governador.

Serão beneficiadas com os projetos as regiões de Campinas, Itapetininga, Bauru, Araçatuba, Cubatão, Taubaté, Assis, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Grande São Paulo, Presidente Prudente, Rio Claro e Barretos.

A malha rodoviária do Estado de São Paulo possui 197,7 mil quilômetros, sendo que 175,8 mil quilômetros são de estradas municipais.”Nossa secretaria tem trabalhado em sintonia com o go-

verno para cumprir as metas de recuperação das estradas paulistas”, afirma o secretário de Estado dos Transportes, Mauro Arce. “Nosso compromisso é entregar todas essas melhorias no início do próximo ano”.

Avaré foi contemplada com recursos de R\$ 6.390.000,00 para recapeamento de 15 quilômetros para ligação de estradas da Ponte Alta e represa de Jurumirim, conforme informado pelo Dersa.

Outras informações na próxima edição.

EDUCAÇÃO

Técnicos do CEFET visitam terraplenagem da Escola Federal e Prefeitura cobra início das obras

Nesta última terça-feira, dia 13, estiveram presente em Avaré, técnicos do CEFET de São Paulo, com objetivo de vistoriar os serviços de terraplenagem da área onde será construída uma unidade da Escola Federal no município.

A área destinada a essa instituição tem 29.650 metros quadrados e situa-se junto a Av. Professor Celso Ferreira da Silva no Jardim Europa que foi do-

ada no ano de 2008.

Conforme acordo inicial, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, executaria a regularização do terreno, onde posteriormente a empresa contratada através de Licitação Pública dará início as obras.

Após as explanações dos referidos técnicos, a Prefeitura através das autoridades municipais presentes, cobrou o início da obra com urgência, pois a



Maquete eletrônica da Escola Federal a ser edificada em Avaré

contrapartida do município já está concluída

e a edificação da Escola e colocação em prática

dos cursos previstos serão de grande alcance

educacional a população de Avaré e Região.

Planos de metas do Governo: Projetos

Secretaria de Comunicação

OBJETIVOS

- Estabelecer políticas de relacionamento e aproximação da população e de lideranças em todas as áreas, bem como criar mecanismos para uma comunicação dirigida aos públicos de interesse em ações específicas;

- Ampliar a divulgação de notícias do Governo Municipal através de textos, imagens, áudios e vídeos, é o principal plano para assegurar maior visibilidade ao trabalho da Prefeitura;

- Planejar e coordenar campanhas para o esclarecimento do público em geral, no tocante, a metas, programas, planos, projetos e ações governamentais;

- Assessorar os órgãos do Poder Executivo nos seus pronunciamentos e contatos com os veículos de comunicação social enfatizando sempre a política global de governo.

PROJETOS

INTERNET - Sítio Oficial

PROVIDÊNCIAS:

Criação de novo site com roupagem dinâmica;

Atualização diária com cobertura passo a passo das notícias das Secretarias do governo;

Vídeo Institucional semanal sobre as obras, serviços e projetos do governo. Com entrevistas de personalidades sociais (*espécie de TV oficial*). A produção, filmagem, edição e locução será feita na própria secretaria pelo Assessor de Imprensa, sem custo para a Secretaria;

Rádio Release: Spot's Institucionais de 30 segundos sobre as obras, serviços e projetos do governo para envio às emissoras de rádio de Avaré e da região, aos internautas e disponibilização no site oficial. As emissoras receberão os spot's para veiculação gratuita em programas jornalísticos. A produção e locução será feita na própria secretaria pelo Assessor de

Imprensa, sem custo para a Secretaria;

Portal da Cultura: link para divulgação dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura. Imagens históricas de Avaré, textos, Memorial Djani- ra, museu, etc;

Portal do Turismo: link para divulgação de eventos e obras da Secretaria Municipal de Turismo;

Portal da Educação: Link para divulgação dos projetos e realizações da Secretaria Municipal de Educação;

Diálogo com os Secretários: link para contato com cada secretário, envio de sugestões, críticas e reclamações para que o Secretário possa se posicionar.

Mailing List: envio diário de todo material produzido pela Secretaria de Comunicação para e-mails de cidadãos cadastrados, entidades de todo o estado de São Paulo e Imprensa Regional.

Banco de Dados: Disponibilização do ordenamento jurídico municipal e contas públicas.

CLIPPING ELETRÔNICO

Notícias sobre os secretários e prefeito divulgadas nos jornais da cidade. Nesse serviço, os secretários e o prefeito disporão de um link que lhe darão a opção de comentar a notícia divulgada a seu respeito, acrescentando-lhe, caso queira, novas informações, num inédito sistema de interação com a sociedade.

SEMANÁRIO OFICIAL

Elaborar uma plástica dinâmica e incrementar as páginas do semanário oficial com mais notícias e informações do Governo. Espaço para arte, imagens históricas de Avaré, meio ambiente, entretenimento, respeitando a legislação que o criou. O objetivo é transformar o Semanário em um veículo de comunicação mais atrativo sem destoar de sua finalidade oficial.

"Conversa com o Prefeito"

Todas as sextas-feiras, com duração de dez minutos, um jornalista conversa com o Prefeito sobre ações, projetos do governo e outros temas de interes-

se do município, sempre com o objetivo de contribuir para o esclarecimento dos cidadãos. A apresentação do programa se dará de manhã e de tarde em emissoras de rádio contratadas. O programa poderá ser acessado no site oficial da prefeitura.

O Prefeito poderá receber os Secretários do Governo nesse canal democrático. A produção será feita na Secretaria de Comunicação, sem custo.

IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA

Manutenção do logotipo e do slogan. Criação de uma logomarca integrada ao logotipo oficial para cada Secretaria de Governo. O objetivo é imprimir a marca do Governo em todos os eventos, documentos e espaços públicos.

AMPLIAÇÃO DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Estreitar laços com todos os veículos de comunicação e facilitar o acesso da imprensa às notícias das Secretarias. Com a gestão democrática da Secretaria de Comunicação é possível colher opiniões dos órgãos de imprensa para aprimorar a relação mídia/governo.

ORGANIZAÇÃO

Promover a interligação das Secretarias e dos órgãos do Poder Executivo através de formulários próprios para envio de informações mais eficiente.

CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Campanhas publicitárias das Secretarias, divulgação dos eventos e anúncios. Cada campanha será direcionada ao seu público de interesse, buscando sucesso de público e a formação de uma imagem positiva da Prefeitura.

MARCA

A marca oficial do Governo traz o nome "Estância Turística AVARÉ" e um "A" multicolorido e deve estar presente em todas as ações de comunicação do Governo Municipal para padronização visual.

Seu slogan é "Governo de Trabalho".

BALCÃO DE IDÉIAS – (ouvidoria)

Através de uma estrutura de barracas/guichês e uma placa com o título "BALCÃO DE IDÉIAS

AS - Traga a sua para nosso governo" e o logotipo oficial, a Secretaria de Comunicação pretende se aproximar da população, valorizar o cidadão com sua participação e colher sugestões e opiniões.

Periodicidade: Todo mês em um bairro com divulgação direcionada.

Convênio: Para viabilização desse projeto é fundamental uma parceria com faculdades de administração e direito. Os alunos deste curso terão a responsabilidade de dialogar com o cidadão e orientá-los sobre os limites da administração pública e encaminhar as reivindicações à Secretaria de Comunicação que fará a distribuição para as pastas do governo.

O projeto é uma grande e inédita aproximação do governo com o povo.

OFICINAS

Integrando a juventude com participação de jovens em oficinas de elaboração de pauta do semanário, produção de matérias, vídeos e áudios.

VALORIZAÇÃO DA IMPRENSA

Promover seminários e mostras regionais com participação de representantes da Secretaria de Estado da Comunicação e do Ministério da Comunicação para debater a relação mídia/governo e trazer alternativas para a Secretaria e para os órgãos de imprensa.

TV PÚBLICA

Elaborar projetos e estudos junto a ANATEL e ao Ministério das Comunicações para concessão de um canal de TV Pública para a prefeitura.

ESTRUTURA

Estrutura necessária para o desempenho de nossas atividades:

Recursos Humanos: Assessor de Imprensa
Assessor Técnico (Monitor) Redator/Fotógrafo Secretária Motorista Aparelho de RádioAM/FM

Recursos Materiais: Câmera Fotográfica Filmadora Digital Gravador digital Aparelho de TV Aparelho de DVD Aparelho de Fax Microfone

Secretaria de Bem Estar Social

PLANO DE TRABALHO:

Primeiramente fortalecer os programas já desenvolvidos pela Secretaria, a saber:

- 1.- Programa Renda Cidadã
- 2.- Programa Ação Jovem
- 3.- Programa Renda Mínima
- 4.- Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)

5.- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI)

- 6.- Programa Bolsa Família
- Programas Assistenciais vinculados a esta Secretaria

- 1.- Abrigo Casa Transitória
- 2.- Abrigo Feminino
- 3.- Abrigo Masculino
- 4.- Casa Dupiá (período integral diurno)
- 5.- Casa da Mulher (abrigo mulher em si-

tução de risco)

- 6.- Centro Social Urbano (CSU)
- 7.- Comunidade Terapêutica Masculina
- 8.- Albergue Municipal
- 9.- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- 10.- 5 Conselhos Municipal Novos Projetos

1.- Criar a Casa Dia para os Idosos- finalidade: receber idosos carentes, somente no período diurno, para atendimento especial, ajudando assim, as famílias que trabalham e não podem cuidar dos seus idosos

2.- Criar a Comunidade Terapêutica Feminina – finalidade: atender e tratar dependentes químicas, pois a procura na Comunidade Terapêutica Masculina é grande.

3.- Criar um Conselho Consultivo com Se-

nhoras Avareense para participar dos programas existentes, criando assim um grupo de voluntárias.

4.- Abrir um CAPS – Centro de Atendimento PsicoSocial em parceria com a Secretaria da Saúde – finalidade: dar atendimento psiquiátrico e oferecer atividades, no período diurno, aos pacientes carentes que perambulam pelas ruas da cidade, pois existe em Botucatu um CAPS e Avaré envia duas vezes por semana um veículo com pacientes para serem atendidos.

5.- Centro Social Urbano (CSU) revitalizar toda estrutura física e humana, para funcionar um novo projeto onde pretendemos atender 300 crianças e adolescentes, idade de 7 a 17 anos. Ver projeto anexo.

6.- Abrir o III e IV Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pois o projeto original

indica que o Município tenha quatro CRAS, sendo que o CRAS I abrange os bairros Vila Operária, Vila Esperança, Jardim Califórnia, Vila Jardim, Brasil Novo, Brabância I; CRAS II – Plimec, Bonsucesso, Vila Martins I,II e III, Santa Elizabeth, Jardim Paraíso e Jardim Tropical; CRAS III – Vera Cruz, Duílio Gambini, Jardim Presidencial, Jardim Santa Monica, e Bairro Alto; CRAS IV – Jardim Paineiras, Biquinha, Jardim São Judas, Parque São Jorge e Brabância II. O CRAS é uma unidade estatal de base territorial, localizada em área de vulnerabilidade social, executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços sócioassistenciais, locais da política de assistência.

Fátima dos Santos Zanella
Secretária Municipal do Bem Estar Social

das Secretarias Municipais - parte 1

Secretaria de Esportes

PROJETOS:

1. ESCOLINHAS DE BASE

1.1 FUTEBOL DE CAMPO

1.2 FUTSAL

1.3 BASQUETE

1.4 HANDBALL

1.5 NATAÇÃO

1.6 VOLEI

1.7 FUTEBOL AMERICANO

1.8 ATLETISMO

1.9 JUDÔ

1.10 KARATÊ

Para todas as modalidades, os treinamentos serão destinados para jovens de ambos os sexos, em idade escolar – de 07 a 17 anos, regularmente matriculados e frequentando, preferencialmente, as escolas da rede pública de ensino.

Através da participação nos projetos esportivos, os jovens, divididos de acordo com as faixas etárias, deverão desenvolver além do espírito esportivo e condicionamento físico, a integração social, noções de cidadania, consciência ecológica e espírito de equipe e solidariedade, muito importantes para sua adaptação no mercado de trabalho futuro e inclusão social.

Cada modalidade deverá ser orientada por um profissional, com formação técnica adequada para a respectiva modalidade, e devidamente regulamentado no Conselho Regional de Educação Física.

As escolinhas de base deverão ser realizadas nos bairros, utilizando os campos, ginásios de esporte, piscinas, quadras poliesportivas, pistas de atletismo, da municipalidade, sendo incentivadas através das aulas de educação Física das escolas.

2. O PROJETO NAVEGA SÃO PAULO

É uma ação social da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo que utiliza os esportes náuticos do remo, vela e canoagem como ferramenta de inclusão social para jovens com idade entre 12 e 17 anos estudantes, preferencialmente, da rede pública de ensino, que participando do projeto desenvolvem não só a cultura náutica como também a integração social, entusiasmo cívico, consciência ecológica, espírito de equipe e cidadania.

Este Projeto é de extrema importância, devido sua parceria com o Governo do Estado e a nossa proximidade com uma das mais importantes represas do nosso estado, tão pouco explorada, em relação aos esportes náuticos.

Este Projeto ainda possui uma importância vital, pois pode vir a formar futuros profissionais, para trabalharem nos hotéis da região, como instrutores ou monitores de turistas, nos esportes náuticos, que são oferecidos naturalmente pelos hotéis aos seus hóspedes.

3. PROJETO SEGUNDO TEMPO

É um programa do Governo Federal, onde os alunos praticariam o esporte no período em que não estão estudando ... com acompanhamento social e merenda.

Exemplo: Se o aluno estuda de manhã, volta para a escola no período da tarde para participar do projeto e se estuda no período da tarde, ele vem na parte da manhã para se integrar ao projeto.

4. PROJETO VIRADA ESPORTIVA DO INTERIOR

Projeto a ser realizado em parceria com o

Governo Estadual, que se inicia às 12hs do sábado e se encerra às 12hs do domingo, com eventos em diversas modalidades esportivas, que visa o incentivo à prática das diversas modalidades e integração dos atletas, com projeto estadual.

5. PROJETO ATLETA ZONA AZUL

Contratação de atletas de diversas modalidades esportivas, para trabalharem como arrecadores da Zona Azul, no período de seis horas diárias, terem um salário para se manterem financeiramente, e tempo para se dedicar ao treinamento diário, criando-se assim um meio para incentivar o desenvolvimento de atletas de ponta.

6. PROJETO DE INCLUSÃO DE AVARÉ NOS TORNEIOS PROMOVIDOS PELAS EMISSORAS DE TV DA REGIÃO.

Implantando as escolinhas de base, Avaré terá condições de participar dos diversos torneios promovidos pelas emissoras de Tv, de forma a divulgar o nome de Avaré.

7. RECUPERAÇÃO E CRIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Os campos de futebol da EMAPA, Ginásio Municipal Kim Negrão, Vila Jardim, Ponte Alta, Fluminense, São Pedro, Bairro Alto, Jardim Presidencial, Jardim Paineiras, Vila Esperança e outros.

Alguns necessitam de replantio de grama, preservação e/ou construção de estrutura de campo, como muros, alambrados, banheiros, vestiários.

Estas ações serão necessárias para se manter a estrutura mínima de funcionamento das escolinhas de base, das diversas modalidades.

8. ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS

Nossos parques e praças, além do horto florestal podem ser ativados com atividades, supostamente, para a terceira idade, como alongamento, ginástica, dança, caminhadas, trilhas, orientados por profissionais da área da saúde e técnicos em educação física.

9. IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO ESPORTIVO

Reestruturação da Secretaria de Esportes, com a implantação de um almoxarifado completo, para todas as modalidades esportivas, com controle de entrega e devolução dos materiais adequados e necessários para o desenvolvimento das atividades, e de forma a se manter as condições de funcionamento das escolinhas e possibilitar o desenvolvimento adequado dos atletas.

10. JOGOS DA JUVENTUDE, JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS DO INTERIOR.

Preparar nossos atletas e buscar que os mesmos disputem as modalidades como atletas da nossa cidade, nos respectivos torneios, valorizando nossos atletas e buscando elevar o nome de nossa cidade.

11. PROJETO TENIS NA FAVELA

Apresentação do Tênis de Campo, para as crianças dos bairros mais carentes da cidade, incentivando a inclusão social e a prática de esportes.

Daullus Paixão

Secretário Municipal de Esportes

Secretaria de Administração

PLANO DE AÇÃO

1 - Organograma

Elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre alterações no Organograma da Prefeitura.

2 - Departamento de Recursos Humanos

a) - Completa reformulação e modernização no sistema de Recursos Humanos da Prefeitura, que deverá contar com técnicos especializados, cujo funcionamento deverá ser nos mesmos moldes adotados pelas grandes empresas brasileiras, de modo a garantir todos os direitos, cursos de especialização, e aprimoramento dos servidores, tendo como resultado final a satisfação pessoal dos funcionários aliado a melhoria dos serviços públicos oferecidos a população.

b) - Desenvolvimento de estudo prévio, (já em andamento), para elaboração de anti-projeto para implantação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, (Plano de Cargos e Salários), e nomeação de uma Comissão formada por representantes do Legislativo, do Executivo, dos Funcionários, Sindicato, Associação e Sociedade Civil, para análise e discussão do anti-projeto, apresentando as adequações necessárias, para, finalmente, ser apreciado pelo Poder Legislativo.

c) - Reforma e adequação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de acordo com a legislação vigente, cujo projeto deverá ser discutido por representantes dos servidores, sindicado e associação dos funcionários.

d) - Reorganização do Sistema de Readaptação dos servidores municipais, dando oportunidade aos funcionários com problemas de saúde, de executar tarefas não prejudicial a saúde, e ainda, alterar sua função no quadro de pessoal da Prefeitura.

e) - Estudo prévio, (já em andamento), para elaboração de um Projeto de Lei, para a substituição da Cesta Básica dos Funcionários, por um cartão de compras magnético em nome do servidor, do cônjuge, ou de seus genitores, cujo cartão deverá liberar a compra no comércio local, de uma lista específica de produtos alimentícios de primeira necessidade, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3- Departamento Médico da Prefeitura (DEMEP)

Reorganização do DEMEP - Departamento Médico da Prefeitura, para melhor atender o servidor público e melhorar o sistema de avaliação para afastamentos para tratamento de saúde.

4 - Setor de Protocolo e Expediente

Estudo prévio, (já em andamento), para elaboração de Projeto de Lei sobre implantação de Protocolo Eletrônico na Prefeitura, de modo a permitir ao cidadão ou interessado, o acompanhamento e os respectivos despachos dos processos, via internet.

5 - Centro Administrativo Municipal

Estudos necessários para elaboração de projeto para implantação de elevador no Centro Administrativo Municipal, para uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, gestantes e idosos.

6 - Departamento de Pessoal

a) - Implantação de um programa que permita conferência automática das planilhas de descontos em folha de pagamento dos servidores, visando aceleração na elaboração da Folha de Pagamento.

b) - Atualização do software da folha de pagamento: estudos e apresentação de pro-

posta de custo para ajuste de rotinas do DP afim de dinamizar as operações junto com o setor de contabilidade, (envio de dados de fechamento eletrônico), RH, e demais setores pertinente a adaptação de rotinas que estão sendo executadas manualmente, (otimização de tempo), como controle de consignação, licença prêmio, férias, emissão de frequência, etc..

c) - Informatização e implantação de formulários utilizados para requisição de documentos através do próprio site da Prefeitura, para acesso dos diversos setores da Prefeitura municipal.

e) - Capacitação, especialização e treinamento dos servidores lotados no Departamento.

f) - Recursos materiais: aquisição de mais equipamentos de informática e outros mais, necessários ao bom desempenho das tarefas diárias do DP.

g) - Substituição do relógio de pontos, por um moderno sistema digital e eletrônico, com programa ligado diretamente ao sistema de Folha de Pagamento.

i) - Informatização e integração das informações relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos, tais como, admissões, Pareceres, Relatórios e outros, afim de agilizar o processo de admissão, (ficha admissional, formulários obrigatórios, (declaração de dependentes, declaração de bens, certidão de tempo de serviço, etc..), que deverá ser informatizado no software compartilhado entra DP e RH, promovendo agilidade no referido processo.

7 - Centro de Processamento de Dados (CPD)

a) Reestruturação do Setor, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, como equipamentos, cursos de especialização, e se necessário, a contratação de técnicos especializados, em número suficiente para atender a contento, a demanda de todas as Secretarias e Órgãos Públicos.

b) Modernização do sistema de informatização da Prefeitura Municipal.

8 - Departamento de Convênios (DECON)

Reestruturação e ampliação do Departamento de Convênios, para oferecer melhores condições de trabalho aos servidores do Setor, e maior agilidade na elaboração dos projetos.

9 - Almoxarifado

Reestruturação do sistema de registros e movimentação de entrada e saída de mercadorias com integração automática ao sistema de contabilidade da Prefeitura.

10 - Arquivo Municipal

Elaboração de Projeto para dinamização e informatização do Sistema de Controle do Arquivo Inativo da Prefeitura.

11 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Reorganização do Setor com designação de funcionários exclusivos para o Setor, e nomeação dos integrantes das Comissões.

Avaré, 10 de Janeiro de 2.009.

JOÃO BATISTA LEME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Habitação

A Secretaria Municipal da Habitação da Estância Turística de Avaré é dividida em dois grandes setores: **Setor de Edificações e Setor de CDHU.**

- Setor de Edificações - este é um setor o qual apresenta uma subdivisão em dois blocos: **Expediente e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras.**

1- Expediente e Aprovação de Projetos – neste sub-departamento funcionam os seguintes setores:

- Protocolo geral no qual são expedidos documentos diversos inerentes ao setor
- Atendimento ao contribuinte nos quais são atendidas as solicitações de aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos, bem como as solicitações de “habite-se” e certidões de auto conclusão de obras e averbações para os Cartórios de Registro de Imóveis e Receita Federal.

- Montagem dos processos para os mais variados projetos de construções residenciais, comerciais, industriais, loteamentos e parcelamento de solo, bem como expedição de certidão de uso de solo e decadência de ISS de construção

- Expediente para expedição de certidões diversas, requisitadas pelos mais variados órgãos regulamentadores de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

- Vistorias de imóveis, nas quais são fiscalizados os imóveis quanto ao seu projeto arquitetônico, bem como para a expedição do “habite-se” requisitados pelo Cartório de Registro de Imóveis.

- Fornecimento de planta popular, para as quais são realizados os devidos procedimentos, como entrevista com o contribuinte, visita ao terreno, definição do modelo a ser construído, montagem do processo e aprovação da planta e o devido acompanhamento da obra, o qual é feito pelo responsável técnico do setor, até a sua conclusão.

- Arrecadação de ISS de construção, em que, para a fixação do devido valor, é realizada previamente, vistoria *in loco*, cálculo do valor, notificações preliminares e encaminhamento para a dívida ativa.

- Aprovação de projetos, os quais, ao darem entrada no setor, passam por todo o procedimento de praxe, recebendo a aprovação assim que observados todos os requisitos necessários, bem como o recolhimento de todos os emolumentos.

2- Fiscalização de obras – neste sub-departamento funcionam dois setores:

- Solicitação de projetos residenciais, comerciais e industriais de obras em andamento e fiscalizações acerca de muros e calçadas no município, notificando quando da necessidade de reparo ou construção dos mesmos.

- Atendimento a denúncias de obras clandestinas, nos quais a equipe de fiscalização dirige-se ao local para averiguação e, quando necessário, procede à notificação ao proprietário acerca das irregularidades.

Profissionais lotados na Secretaria da Habitação - setor Edificações

- 1 supervisor
- 2 arquitetas
- 3 fiscais de obras
- 1 atendente de expediente
- 1 escrivão
- 1 agente

Todos estes funcionários trabalham sob orientação do Secretário Municipal da Habitação.

PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO – CDHU

A Secretaria da Habitação – CDHU presta atendimento às famílias inseridas no Programa Habitacional da CDHU, orientando-as quanto à regularização de suas prestações em atraso (emissão de segunda via do boleto para pagamento), documentação necessária para transferência, quitação por óbito ou invalidez e acordo para quitação de débito.

Atualmente são 1.435 unidades habitacionais, já entregues, distribuídas em 05 Conjuntos Habitacionais sendo eles:

- Avaré A – Conjunto Habitacional “Antonio Ferreira Inocêncio”, localizado no Bairro Vera Cruz com 354 unidades habitacionais;

- Avaré B – Conjunto Habitacional “Duílio Gambini”, localizado no Bairro Duílio Gambini com 304 unidades habitacionais;

- Avaré C – Conjunto Habitacional “Cecílio Jorge Neto”, localizado no bairro Brabância com 91 unidades habitacionais;

- Avaré D – Conjunto Habitacional do Bairro do Camargo, com 611 unidades habitacionais;

- Avaré E – Conjunto Habitacional “Cid Ferreira”, localizado no bairro Duílio Gambini com 75 unidades habitacionais, cujas chaves foram entregues no dia 14 de Novembro de 2008 com a presença do Sr. Lair Alberto Soares Krähenbühl – Secretário da Habitação do Estado de São Paulo, o Sr. Sergio Camarano – Diretor Habitacional do Estado de São Paulo e o Sr. Carlos Alberto Ladeira – Diretor Regional da CDHU em Bauru.

OBRAS EM ANDAMENTO

O Conjunto Habitacional Avaré F, situado

no Bairro do Camargo está em fase de construção com 190 unidades em sistema de auto-construção (mutirão), onde os mutuários contemplados empregam sua mão-de-obra para construção de suas casas. O Conjunto é dividido em dois, sendo:

- Avaré F1 com 115 unidades habitacionais destinadas às famílias contempladas através de sorteio

- Avaré F2 com 75 unidades habitacionais destinadas às famílias contempladas que se enquadram em critérios de desfavelamento, área de risco e vulnerabilidade social e econômica.

A Secretaria da Habitação coordena o programa da CDHU, orientando e assessorando os mutirantes quanto ao cumprimento do convênio e termo de compromisso firmado com a CDHU, fazendo o controle das horas trabalhadas e fiscalizando o cumprimento do regulamento de obras, além de ser interlocutora entre mutirantes, Prefeitura Municipal e CDHU.

OBRAS À SEREM EXECUTADAS

Terá início no ano de 2009 a construção de 22 unidades Habitacionais no Bairro Barra Grande (localizado na zona rural, há cerca de 16 Km de Avaré).

No dia 19 de Novembro de 2008 foram realizadas as inscrições na escola “Moacyr Parise Correia”, localizada no próprio povoado de Barra Grande, juntamente com os funcionários do Escritório Regional da CDHU em Bauru.

O próximo passo será a realização do sorteio entre os inscritos com data a ser marcada pela CDHU.

Este projeto habitacional compreende casas com 03 quartos, havendo possibilidade de possuírem aquecimento solar para economia de energia elétrica, visando qualidade de vida e maior comodidade aos moradores.

A Secretaria da Habitação já solicitou ao governo de Estado, a aquisição de mais 500 unidades habitacionais, com a finalidade de suprir o déficit habitacional do município, priorizando as famílias de baixa renda.

Há a intenção da Secretaria da Habitação que o convênio firmado para a construção das futuras unidades habitacionais não seja em sistema de auto-construção (mutirão), onde o contemplado emprega sua mão-de-obra no processo de construção das casas, sob orientação de profissionais qualificados, mas sim que sejam construídas através de administração direta, onde a CDHU contrata uma empresa para execução total da obra.

UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Muitos municípios procuram a Secretaria da Habitação verbalizando dificuldades financeiras solicitando que sejam incluídas no programa habitacional ou encaminhamento para uma moradia.

Em todos os casos, a Assistente Social da Secretaria da Habitação realiza visita domiciliar para emissão de relatório social. Quando ocorre alguma retomada de casa pela CDHU, esta casa é destinada à Secretaria da Habitação para uma indicação social. Nestes casos verifica-se todos os relatórios existentes, analisando a situação de cada caso afim de indicar uma família que esteja em situação de vulnerabilidade social para ocupar a casa.

PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA DA HABITAÇÃO – CDHU

- 01 coordenadora da habitação
- 01 assistente social
- 02 escrivãs

Além do plano de trabalho da sub-secretaria CDHU e da sub-secretaria de Edificações já discriminado, temos projetos urbanísticos que serão desenvolvidos nesta Secretaria através das arquitetas, em sincronismo com a Secretaria do Meio Ambiente, Obras, Transporte e Turismo.

1. Projeto - Lago da Entrada da cidade.
2. Projeto do Bairro Costa Azul

Estas áreas beneficiadas com projetos de paisagismo e edificações serão reintegradas no município e estes projetos seguirão as normas técnicas desta Secretaria o que permitirá nestes locais a global utilização pelos municípios e turistas.

Dando seguimento, poderemos ter a integração aos programas da Secretaria da Educação, Esportes, Saúde, Turismo e Bem-estar Social.

As atividades da Secretaria de Esportes teriam participação da Secretaria da Educação com monitoramento de professores. A Secretaria da Saúde aproveitaria este público com orientação para a terceira idade como prevenção de doenças bem como testes de diabetes e mensuração da pressão arterial e a Secretaria do Bem-estar Social utilizaria os espaços para atividades com crianças de rua.

O trabalho da Secretaria da Habitação que coordena o crescimento da cidade deve ter total entrosamento com todas as outras Secretarias para desenvolver projetos de ação global, dando enfoque, não só às edificações, mas ao ser humano como um todo.

Secretaria de Fazenda

PROJETOS INICIAIS:

INSTITUIÇÃO DO PROJETO PAES – PROGRAMA DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS QUE PROPORCIONARÁ AOS CONTRIBUINTES COM RELAÇÃO AOS FATOS GERADORES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2008:

—PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO), DESDE QUE O TOTAL DO DESCONTO NÃO ALCANCE O VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO MONETARIAMENTE.

—PARCELAMENTO DO DÉBITO SEM DES-

CONTO EM ATÉ 60 (SESSENTA) PARCELAS.

—O CONTRIBUINTE PODERÁ:

- a) Optar pelo pagamento a vista do total do débito
- b) Optar pelo pagamento de determinado período ou exercício a vista com desconto e parcelar parte do débito.
- c) Optar pelo pagamento a vista de apenas parte do débito.
- d) Optar pelo parcelamento de apenas parte do débito.

INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL VISANDO LEVANTAMENTO FISCAL E

COBRANÇA DE ISS (SEMPRE DE CONFORMIDADE COM A LEI E RESPALDO JURÍDICO) NOS SEGMENTOS DE:

- BANCOS (SERVIÇOS E LEASING)
- LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
- COOPERATIVA MÉDICA
- CARTÓRIOS
- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO
- TV A CABO OU POR ASSINATURA
- PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET
- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

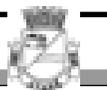
-CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO

-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

-GRANDES CONTRIBUINTES E EMPRESAS

APÓS MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS VAMOS IMPLANTAR PROGRAMAS OPERACIONAIS QUE POSSIBILITARÃO AOS CONTRIBUINTES EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIA INTERNET.

LEGISLATIVO



ATENDENDO O PRECONIZADO NO INCISO IX DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, A CÂMARA MUNICIPAL DA PUBLICIDADE AOS SEGUINTE ATOS:

ATO DA MESA Nº 01/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **EDI FERNANDES** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDI FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.156.183 e CPF nº 281.114.318-13, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessora de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete da presidência; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 02 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 03/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **ALÁIDE VALDINÉIA FERREIRA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **ALAIDE VALDINÉIA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.690.854 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.378.248-51, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessora de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Incumbir-se das tarefas protocoladas e do cerimonial, organizando e conduzindo as solenidades realizadas na Câmara Municipal; elaborar o plano de política de comunicação que norteará as atividades de comunicação social da Câmara Municipal; desenvolver canais permanentes de Comissões com os veículos de comunicação; promover a informação de caráter institucional através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem ações relacionadas ao Legislativo Municipal; manter a Presidência da Câmara informada sobre publicações relacionadas ao Legislativo, bem como, sobre as solenidades e eventos que ocorrem na cidade; planejar, viabilizar e acompanhar contatos da Câmara Municipal e seus vereadores com os diversos segmentos da imprensa; manter intercâmbio com entidades afins; planejar e implementar programa de apoio ao marketing, com a presença do Legislativo em feiras, encontros e congressos, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 02 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 04/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária, **MARIA CAROLINA FOGAÇA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA CAROLINA FOGAÇA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.207.237-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 310.166.878-69, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Coordena tarefas técnicas e administrativas de sua Divisão; organiza, orienta, interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única à todos os seus subordinados a partir de padrões pré-estabelecidos; controla a realização de tarefas sob sua responsabilidade; organiza e executa procedimentos administrativos relativos à organização e desenvolvimento dos serviços e metas dentro da Câmara Municipal; elabora cartas, relatórios, memorando e outros documentos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 02 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 10/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **SIMONE APARECIDA TROIA GONÇALVES** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIMONE APARECIDA TROIA GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.808.264-3, inscrita no CPF/MF sob nº 273.545.928-46, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessora de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 11/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **JONAS ROGÉRIO CHRISTINO** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JONAS ROGÉRIO CHRISTINO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.935.573-9, inscrito no CPF/MF sob nº 291.810.218-01, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas,

encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 12/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **ANA PAULA ALVES** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **ANA PAULA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.267.230-8, inscrita no CPF/MF sob nº 258.136.698-25, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessora de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 13/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **ANA MARIA RIBEIRO** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA MARIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 07.666.049-7, inscrita no CPF/MF sob nº 010.207.358-99, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessora de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da Estância
Turística de Avaré no Paço
Municipal, Centro Administrativo e
nas Bancas de Jornais

ATO DA MESA Nº 14/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **BRUNO ANDRE RIBEIRO MARQUES** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO ANDRE RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.192.615-3, inscrito no CPF/MF sob nº 369.199.318-42, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 15/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **EDUARDO ANDRÉ CAMPANILE** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor Técnico de Informática da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO ANDRÉ CAMPANILE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.627.998-6, inscrito no CPF/MF sob nº 170.313.228-98, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor Técnico de Informática** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Coordena e participa do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas,

visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; criar e atualizar a home page; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento, realizar backups de computadores; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 16/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **JOSÉ FERNANDO THEODORO DA SILVA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ FERNANDO THEODORO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.754.338, inscrito no CPF/MF sob nº 062.695.658-71, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor de Imprensa** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Coordena, supervisiona, organiza e acompanha todas as atividades da assessoria de Imprensa e Comunicação, elaborando matérias para divulgação das atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal; cria e facilita os meios de comunicação e acesso da sociedade ao Poder Legislativo; elabora, acompanha e avalia o padrão dos serviços e atividades desenvolvidas; participa de reuniões; prioriza atividades de acordo com objetivos metas prestados e desenvolvidos sob sua responsabilidade; executa tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor em após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 12 de janeiro de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 17/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **ROGÉRIO BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de **CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **ROGÉRIO BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de RG nº 12.803.004, inscrito no CPF/MF sob nº 089.560.028-51, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 8 (oito) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Chefia as atividades, supervisionando e coordenando as tarefas técnicas e administrativas de sua divisão; Organiza e orienta os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; Interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única a todos os seus subordinados e partir de padrões pré-estabelecidos; atende a Mesa Diretora, Diretoria e Vereadores quando requisitado; supervisiona outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 12 de janeiro de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 18/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **PAULO CESAR STEHLING** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO CESAR STEHLING**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.295.858, inscrito no CPF/MF sob nº 620.321.948-72, para ocupar o Cargo em "**Comissão**" de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço;atender a outros serviços da Câmara que forem deter-

minados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 19/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **DANIEL GOMES CRUZ** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL GOMES CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.428.045-4, inscrito no CPF/MF sob nº 305.851.468-96, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço;atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 20/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.866.490-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.436.748-81, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Chefe de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 7 (sete) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Chefia e coordena os serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete da Presidência da Câmara Municipal; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete da presidência; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar o presidente e demais vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 21/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **FÁBIO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FÁBIO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.700.949-5, inscrita no CPF/MF sob nº 334.714.758-85, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos

de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 22/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.084.695, inscrito no CPF/MF sob nº 114.493.378-13, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Coordena tarefas técnicas e administrativas de sua subdivisão; organiza, orienta, interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única à todos os seus subordinados a partir de padrões pré-estabelecidos; controla a realização de tarefas sob sua responsabilidade; organiza e executa procedimentos administrativos relativos à limpeza, reparos, manutenção da Câmara Municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2009.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 23/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **MARCELO HOLTZ DE ALMEIDA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário **MARCELO HOLTZ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, RG nº 18.665.308 e CPF nº 027.049.958-00, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 24/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **ANA LUCIA GARCIA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA LUCIA GARCIA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.959.282, inscrita no CPF/MF sob nº 081.728.838.46, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessora de Cerimonial e Eventos** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Incumbir-se das tarefas protocoladas e do cerimonial, organizando e conduzindo as solenidades realizadas na Câmara Municipal; elaborar o plano de política de comunicação que norteará as atividades de comunicação social da Câmara Municipal; desenvolver canais permanentes de Comissões com os veículos de comunicação; promover a informação

de caráter institucional através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem ações relacionadas ao Legislativo Municipal; manter a Presidência da Câmara informada sobre publicações relacionadas ao Legislativo, bem como, sobre as solenidades e eventos que ocorrem na cidade; planejar, viabilizar e acompanhar contatos da Câmara Municipal e seus vereadores com os diversos segmentos da imprensa; manter intercâmbio com entidades afins; planejar e implementar programa de apoio ao marketing, com a presença do Legislativo em feiras, encontros e congressos, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume,
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 15 de janeiro de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 25/2009

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE** para ocupar o Cargo efetivo de Ajudante Geral Masculino da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.401.592-1, inscrito no CPF/MF sob nº 194.216.738-59, para ocupar o Cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL MASCULINO** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 01 (um) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; matem a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 15 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 26/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **MARCILIA PICININI DE SOUZA** para ocupar o Cargo efetivo de Assistente de Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **MARCILIA PICININI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.074.698, inscrita no CPF/MF sob nº 276.257.798-58, para ocupar o Cargo efetivo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 05 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc; auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 15 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 27/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **AMANDA REIS DOS SANTOS** para ocupar o Cargo efetivo de Ajudante Geral Feminino da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **AMANDA REIS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.629.670-1, inscrita no CPF/MF sob nº 337.207.798-90, para ocupar o Cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL FEMININO** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 01 (um) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; matem a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenha tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 15 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 "CONCURSO PÚBLICO 01/2006"

ROBERTO ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, classificados para os cargos abaixo relacionados do Concurso Público 01/2006, homologado em 15/08/07, publicado em 18/08/07, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, página 03:

CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Classificação	Número de Inscrição	Nome
3º	02009820	ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
4º	02010771	MARCIA DIAS GUIDO

Os candidatos deverão comparecer na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, localizada na Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999, das 8:00 às 12:00, na sala da Diretoria, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 14 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2009

(Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e dá outras providências).

ROBERTO ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais **DECLARA:**

Considerando a indicação realizada pelas bancadas dos partidos para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré;

Considerando que em Sessão Extraordinária realizada em 09 de janeiro do ano em curso, as referidas indicações foram referendadas pelo Plenário ficando assim constituídas as Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente **MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - PSDB**
Vice-Presidente **JULIO CÉSAR THEODORO - PP**
Membro **CARLOS ALBERTO ESTATI - DEM**
Membro Substituto **ROSANGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA - PMDB**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR
Presidente **JAIR ALVES FERREIRA - DEM**
Vice-Presidente **LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB**
Membro **PAULO DIAS NOVAES FILHO - PMDB**
Membro Substituto **JULIO CÉSAR THEODORO - PP**

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente **RODIVALDO RIPOLI - PP**
Vice-Presidente **JAIR ALVES FERREIRA - DEM**
Membro **MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - PSDB**
Membro Substituto **ROSANGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA - PMDB**

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Presidente **PAULO DIAS NOVAES FILHO - PMDB**
Vice-Presidente **MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - PSDB**
Membro **RODIVALDO RIPOLI - PP**
Membro Substituto **ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - PT**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente **LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB**
Vice-Presidente **CARLOS ALBERTO ESTATI - DEM**
Membro **JULIO CÉSAR THEODORO - PP**
Membro Substituto **ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - PT**

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

Presidente ROSANGELAPAUULLUCCI PAIXÃO PEREIRA - PMDB
 Vice-Presidente MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - PSDB
 Membro JAIR ALVES FERREIRA - DEM
 Membro Substituto RODIVALDO RIPOLI - PP

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 349/2009

(Altera dispositivos da Resolução nº 330/2006, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Artigo 1º - A Tabela I – Quadro de Pessoal em Concursado – QEP I da Resolução nº 330/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**TABELA I – QUADRO DE PESSOAL CONCURSADO – QEP I**

Nº de empregos	Denominação	Nível Salarial
05	Oficial Legislativo	5
02	Procurador Jurídico	8
01	Encarregado de Compras	6
01	Contador	8
01	Auxiliar Contábil	6
01	Encarregado de RH	6
02	Motorista	4
01	Copeira	2
02	Vigia	2
01	Telefonista	2
01	Ajudante Geral Masculino	1
01	Ajudante Geral Feminino	1
01	Recepcionista	2
04	Assistente de Plenário	5
01	Técnico de Áudio e Vídeo	5
01	Encarregado da Divisão de Informática	6
01	Tesoureiro	8
01	Almoxarife	6

Artigo 2º - A Tabela II – Quadro de Pessoal em Comissão – QCP I da Resolução nº 330/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**TABELA II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO – QCP I**

Nº de empregos	Denominação	Nível Salarial
01	Diretor Geral	9
01	Assessor Jurídico	8
02	Assessor de Imprensa	6
02	Assessor de Cerimonial e Eventos	6
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	6
10	Assessor de Gabinete	5
01	Assessor de Gabinete da Presidência	5
01	Assessor Técnico de Informática	6
01	Chefe da Divisão de Documentação	6
01	Chefe da Divisão de Serviços Legislativos	6
01	Chefe da Divisão Jurídica	8
01	Chefe de Gabinete da Presidência	7

Artigo 3º - O anexo III – Atribuições dos empregos e cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré da Resolução nº 330/2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes cargos e atribuições:

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior – Curso de Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Carga Horária: 20:00 hrs semanais

Atribuições: Chefia as atividades, supervisionando e coordenando as tarefas técnicas e administrativas de sua divisão; Organiza e orienta os trabalhos, para assegurar o desenvolvi-

mento normal das atividades; Interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única a todos os seus subordinados e partir de padrões pré-estabelecidos; atende a Mesa Diretora, Diretoria e Vereadores quando requisitado; supervisiona outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Emprego: ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio completo e experiência na área de informática

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Coordena e participa do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; criar e atualizar a home page; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento, realizar backups de computadores; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.

Emprego: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Chefia e coordena os serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete da Presidência da Câmara Municipal; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete da presidência; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar o presidente e demais vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.

Artigo 4º - O requisito dos cargos de Assessor de Imprensa, Chefe da Divisão de Documentação, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Chefe da Divisão de Serviços Legislativos, constantes do anexo III – Atribuições dos empregos e cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré da Resolução nº 330/2006, passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens:

Emprego: ASSESSOR DE IMPRENSA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Emprego: CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de informática.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de informática.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
 Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de informática.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução onerarão as dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 09 de janeiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
 Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
 1ª Secretária

JAIR ALVES FERREIRA
 Vice-Presidente

JULIO CÉSAR THEODORO
 2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 01/2009:

Autoria: Mesa Diretora;

Aprovado pelo voto da Maioria em Sessão Extraordinária de 09/01/2009;

ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÁLCOOL NA BOMBA

Processo nº 01/2009

Pregão Presencial nº 01/2009

Data da realização: 30 de janeiro de 2009 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro Cristiano Augusto Porto Ferreira, da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 01/2009 – Processo nº 01/2009, do tipo menor preço item por item, que visa à aquisição de até 3.000 (três mil) litros de gasolina e 6.000 (seis mil) litros de álcool na bomba para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 30 de janeiro de 2009, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
 Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 349/2009

(Altera dispositivos da Resolução nº 330/2006, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Artigo 1º - A Tabela I – Quadro de Pessoal em Concursado – QEP I da Resolução nº 330/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**TABELA I – QUADRO DE PESSOAL CONCURSADO – QEP I**

Nº de empregos	Denominação	Nível Salarial
05	Oficial Legislativo	5
02	Procurador Jurídico	8
01	Encarregado de Compras	6
01	Contador	8
01	Auxiliar Contábil	6
01	Encarregado de RH	6
02	Motorista	4
01	Copeira	2
02	Vigia	2
01	Telefonista	2
01	Ajudante Geral Masculino	1
01	Ajudante Geral Feminino	1
01	Recepcionista	2
04	Assistente de Plenário	5
01	Técnico de Áudio e Vídeo	5
01	Encarregado da Divisão de Informática	6
01	Tesoureiro	8
01	Almoxarife	6

Artigo 2º - A Tabela II – Quadro de Pessoal em Comissão – QCP I da Resolução nº 330/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**TABELA II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO – QCP I**

Nº de empregos	Denominação	Nível Salarial
01	Diretor Geral	9
01	Assessor Jurídico	8
02	Assessor de Imprensa	6
02	Assessor de Cerimonial e Eventos	6

01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	6
10	Assessor de Gabinete	5
01	Assessor de Gabinete da Presidência	5
01	Assessor Técnico de Informática	6
01	Chefe da Divisão de Documentação	6
01	Chefe da Divisão de Serviços Legislativos	6
01	Chefe da Divisão Jurídica	8
01	Chefe de Gabinete da Presidência	7

Artigo 3º - O anexo III – Atribuições dos empregos e cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré da Resolução nº 330/2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes cargos e atribuições:

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior – Curso de Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Carga Horária: 20:00 hrs semanais

Atribuições: Chefia as atividades, supervisionando e coordenando as tarefas técnicas e administrativas de sua divisão; Organiza e orienta os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; Interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única a todos os seus subordinados e partir de padrões pré-estabelecidos; atende a Mesa Diretora, Diretoria e Vereadores quando requisitado; supervisiona outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Emprego: ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio completo e experiência na área de informática

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Coordena e participa do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; criar e atualizar a home page; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento, realizar backups de computadores; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.

Emprego: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Chefia e coordena os serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete da Presidência da Câmara Municipal; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete da presidência; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar o presidente e demais vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.

Artigo 4º - O requisito dos cargos de Assessor de Imprensa, Chefe da Divisão de Documentação, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Chefe da Divisão de Serviços Legislativos,

constantes do anexo III – Atribuições dos empregos e cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré da Resolução nº 330/2006, passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens:

Emprego: ASSESSOR DE IMPRENSA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Emprego: CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de informática.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de informática.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de informática.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução onerarão as dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 09 de janeiro de 2009.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 01/2009:

Autoria: Mesa Diretora;

Aprovado pelo voto da Maioria em Sessão Extraordinária de 09/01/2009;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Certidão de Nascimento Original e Xerox
- RG (Identidade)
- Comprovante de Escolaridade
- 02 fotos (3x4, recentes, fundo branco, **não pode** com camiseta regata, de time ou camuflada, brincos, piercing e colar)

A junta de Serviço Militar de Avaré está situada à Rua Rio Grande do Sul, 1958 - Centro - Avaré/SP



Associação dos Árbitros de Avaré

No último dia 06, foi realizado no Ginásio de Esportes Kin Negrão, uma reunião para a criação da Associação dos Árbitros de Avaré.

Compareceram na reunião: Marco Antonio de Oliveira, Luiz Carlos da Silva, Roberval Maciel de Oliveira, Marcelo Odair Ribeiro, Leandro Ribeiro, Diniz Fernandes Aguiar, Orlando Mousas, Denis Fernando Collela, Carlos Alberto Alves, Reginaldo de Oliveira, Leandro Costa, Eloisio Carlos Borba e Diego Henrique Souza.

Após a reunião, mais um árbitro fez seu cadastro na Associação: Adriano Ap. Nogueira. Para trabalhar na arbitragem do Futebol de Campo tem que estar cadastrado no quadro de árbitros.

O objetivo é melhorar a arbitragem da cidade e também o nível do futebol, o qual o presidente nomeado pelos membros da Associação, Benedito da Silva (Bugrinho) estará montando uma cartilha para a arbitragem com seus direitos e deveres e tentará trazer curso de arbitragem para o município.

Na próxima reunião será feito Ata da Associação e a 1ª competição deverá ser o Jubileu de Ouro.

Inscrições para a 15ª Copa Revelação Regional de Futsal abrem nesta semana

A partir desta semana será aberto às inscrições para a 15ª Copa Revelação Regional de Futsal nas categorias Fraldinha (2000 e 2001), Pré-Mirim (1998 e 1999), Mirim (1996 e 1997), Infantil (1994 e 1995) e Infante (1992 e 1993); 1ª Copa de Seleções Sub 20 (1989, 1990 e 1991) e 3ª Copa Avaré Futsal Feminino Sub 20 (1989, 1990 e 1991).

No ano passado a Copa teve a participação de 58 equipes de Avaré e Região e para este ano o criador da competição espera uma grande disputa devido às comemorações dos 15 anos de existência da Copa.

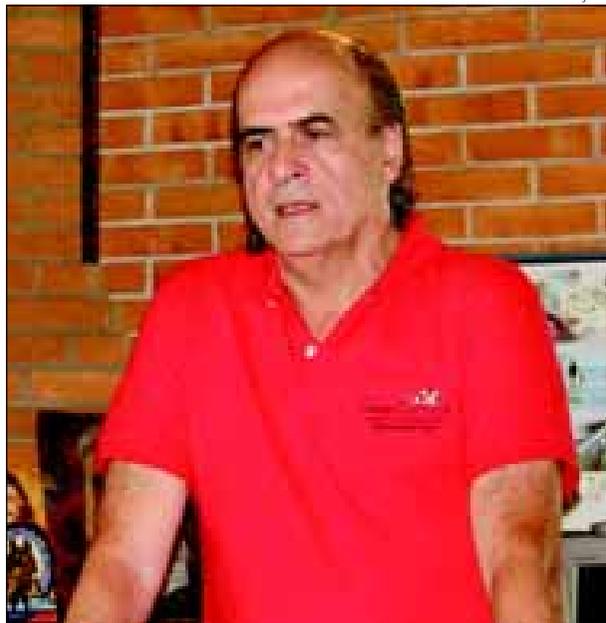
Vale lembrar que a Escolinha de Futsal da Seme/Polícia Civil está de volta às atividades na Quadra da Polícia Civil. Os atletas interessados em treinar deverão entrar em contato com Niquinho ou Bugrinho.

AGRICULTURA/TURISMO

Eventos da ABQM podem voltar para Avaré

Na última quarta-feira, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Agricultura e Turismo se reuniram com os representantes dos Hotéis para discutir o retorno dos eventos da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Quarto de Milha (ABQM) para Avaré.

A reunião foi solicitada por Joca Calfat, um dos fundadores da ABQM e criador da raça desde 1979. Segundo Calfat, seu pedido teve apoio da Prefeitura pois ambos entendem a impor-



A reunião foi solicitada por Joca Calfat, um dos fundadores da ABQM e criador da raça desde 1979

tância destes eventos para a economia e o fortalecimento do agronegócio da Estância. A Secretaria de Agricultura apontou que o engajamento das autoridades locais, da Associação da Rede Hoteleira de Avaré e dos comerciantes é fundamental para que os eventos da raça voltem a ser realizados na cidade.

Durante a reunião foi discutido a readequação das tarifas hoteleiras, o fim do pacote obrigatório, a cobertura da pista de provas no Parque de Exposições Fernando

Cruz Pimentel, extensão do horário de abertura do comércio, plantão de farmácia 24 horas e outros assuntos relevantes.

A Prefeitura solicitou que a rede hoteleira reponha suas tarifas e pacotes e falou da importância do evento na geração de empregos diretos e indiretos, aquecimento da economia e exposição de Avaré na mídia nacional.

Ao término da reunião ficou definido, de comum acordo, que o Executivo Municipal irá providenciar a cobertura

da pista de provas, em parceria com a diretoria do Núcleo Nelore Avaré; a substituição do Monumento ao Cavalo na entrada do Parque por uma réplica fiel do cavalo Quarto de Milha e efetivar mais investimentos estruturais no Parque de Exposição. Por outro lado, os representantes dos hotéis concordaram em revisar até a data de ontem, sexta-feira, 16, suas tarifas e os métodos de comercialização dos pacotes, com apresentação de nova tabela de preços das diárias.

CULTURA

Documentário Djanira realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer é reconhecido internacionalmente

No ano passado, a Secretaria Municipal de Cultura e o cineasta Marcelo Lima elaboraram um curta documentário sobre a pintora avareense Djanira Motta, o qual foi exibido no dia 4 de dezembro, no Cineclub de Avaré, integrando a programação do I FESAPLA (Festival de Artes Plásticas de Avaré).

No documentário constam depoimentos do escritor Gesiel Junior, do poeta Cláudio Cortez, da artista plástica Maria Diva Tardivo e da monitora do Memorial Djanira, Gisele Murback que de uma maneira geral explanaram sobre a vida



Óleo sobre madeira: Festa do Divino em Parati - 1962, acervo do Palácio dos Bandeirantes

e a obra da pintora avareense.

Montado de uma forma *sui generis*, a linha adotada para o documentário foi de uma linguagem simples,

no entanto informativa, com imagens da antiga Avaré e das obras da Djanira, além de textos poético de Anita Ferreira de Maria e Cláudio Cortez, os

quais deram uma visão plástica ao documentário. O trabalho foi enviado para várias mostras de cinemas e festivais.

A grande conquista

é que o documentário foi selecionado, para o "Marfa Film Festival", que ocorrerá no Texas (29 de Abril a 03 de Maio), participando como convidado na categoria curta documentário; também foi selecionado para o "9º Cinestrat" de Alicante, a realizar-se na Espanha (06 a 10 de Maio), concorrendo ao prêmio de Melhor Curta Documentário Estrangeiro.

O documentário também classificou-se para o Festival Ibero Americano de Sergipe (04 a 09 de Maio), concorrendo ao prêmio de Melhor Curta Documentário Bibliográfico, bem como participará

como convidado no Festival Olhar Circular de Cultura Livre de Maceió (03 a 26 de Abril) e na 8ª Mostra de Filme Livre do Estado do Rio de Janeiro (de Março até Dezembro).

Foi com grande surpresa e satisfação que a Secretaria Municipal de Cultura recebeu a notícia acerca do reconhecimento de cada comissão organizadora de tais festivais.

O nome de Djanira é reconhecido internacionalmente e documentários sobre a vida e a obra da pintora avareense foram muito valorizados no meio cinematográfico, dentro da categoria documentários.